



NORMAS ANTIGAS DO DOUTORADO

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

1. INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

Os candidatos à admissão ao Doutorado deverão enviar ao Serviço de Alunos de Pós-Graduação (SVAPG) do IME-USP os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, inclusive uma exposição de propósitos, descrevendo de modo sucinto os motivos acadêmicos da solicitação, as perspectivas com relação ao curso e as áreas de maior interesse;

Histórico Escolar (recente), emitido pela instituição onde o candidato realizou seus estudos superiores, e cópia da Dissertação de Mestrado, quando houver;

Cartas de Recomendação (pelo menos duas), emitidas por professores ou pesquisadores de conhecimento do candidato, segundo os padrões do formulário disponível junto ao IME-USP, enviadas diretamente pelos informantes ao SVAPG;

Curriculum vitae;

O formulário de inscrição e de carta de recomendação poderão ser obtidos através de pedido por escrito enviado a

Universidade de São Paulo
Instituto de Matemática e Estatística
Serviço de Alunos de Pós-Graduação
Rua do Matão; 1010 - Sala 23 - B
05508-090 - São Paulo - S.P.

<http://www.ime.usp.br/dcc/posgrad/formularios.html>

O pedido de inscrição será julgado pela Comissão de Admissão e Bolsas do respectivo programa, que levará em conta a formação do candidato, seu potencial científico e sua área de interesse. A Comissão de Admissão e Bolsas poderá

admitir o candidato diretamente,

condicionar a admissão do candidato ao seu desempenho em exame de seleção e/ou em atividades preliminares e/ou complementares, tais como disciplinas oferecidas nos cursos de verão e/ou disciplinas de adaptação,

não admitir o candidato.



2. ORIENTAÇÃO

Cada estudante de pós-graduação é orientado por um docente que deve ser credenciado pela CPG no respectivo programa e ao nível pertinente. A composição do corpo de orientadores credenciados é divulgada em fluxo contínuo.

Inicialmente a Comissão de Admissão e Bolsas designará para cada estudante um orientador de programa. Este irá orientar o estudante quanto à escolha de um elenco de disciplinas mais adequado ao seu perfil e à sua área de interesse. Caberá ao estudante decidir em que área de pesquisa deseja fazer a sua tese, e contar com a concordância de um docente para atuar como seu orientador.

A substituição do orientador de programa por um orientador de tese deverá ocorrer dentro de um prazo de 12 meses, contado a partir da matrícula no curso. Para tanto, o estudante deverá encaminhar um pedido a CPG no qual deverá constar a anuência do novo orientador.

A lista atualizada dos orientadores poderá ser obtida no seguinte endereço:
<http://www.ime.usp.br/pos>.

3. MATRÍCULA

Cada estudante de pós-graduação deverá efetuar a matrícula regularmente, em cada período letivo, nas épocas e prazos fixados pela CPG no Calendário Escolar, em todas as fases de seus estudos (mesmo quando não esteja cursando disciplinas ou tiver concluído os créditos), até a obtenção do título de Doutor. A escolha das disciplinas a serem cursadas, quando for o caso, deve ser previamente aprovada pelo orientador do estudante.

O estudante que, com a anuência do seu orientador, requerer cancelamento de matrícula em uma disciplina, dentro do prazo previsto no Calendário Escolar, não terá a referida disciplina incluída no seu histórico escolar. Tal cancelamento não terá efeito suspensivo em relação aos prazos máximos regimentais.

Estudantes inscritos em cursos de pós-graduação no IME-USP podem se matricular em disciplinas oferecidas por outras Unidades da USP ou por outra instituição. Para convalidação dos créditos obtidos em disciplinas cursadas em outra Instituição, o estudante deverá encaminhar à CPG um requerimento acompanhado do programa, a duração e de uma declaração da Instituição onde conste a nota e a frequência na disciplina, que deve ser aprovado por seu orientador, solicitando o aproveitamento dos créditos.



4. REQUISITOS GERAIS

Para a conclusão do programa, o estudante deverá, dentro dos prazos e condições estipulados a seguir, desenvolver as seguintes atividades:

Cursar disciplinas;

Participar em seminários;

Submeter-se ao Exame de Qualificação;

Submeter-se ao Exame de Proficiência em Línguas;

Elaborar e defender a Tese de Doutorado.

5. CRÉDITOS

Créditos Mínimos Exigidos

Para a conclusão do programa, o estudante deverá

nos cursos de Doutorado Normal (com Mestrado), completar um total de 120 créditos: 60 créditos em disciplinas e seminários, dos quais pelo menos 48 créditos devem ser em disciplinas e 60 créditos pela elaboração da Tese de Doutorado.

nos cursos de Doutorado Direto (sem Mestrado), completar um total de 200 créditos: 80 créditos em disciplinas e seminários, dos quais pelo menos 64 créditos devem ser em disciplinas e 120 créditos pela elaboração da Tese de Doutorado.

A decisão quanto aos demais créditos (12 no caso do Doutorado Normal e 16 no caso do Doutorado Direto) se estes serão obtidos em disciplinas ou em seminários, ficará a critério do estudante, em conjunto com o seu orientador.

Pela participação em um seminário, devidamente registrado junto à CPG até o início das aulas, podem ser atribuídos 2 créditos ao estudante que ministrar uma palestra com duração de aproximadamente 90 minutos, mediante solicitação do professor responsável, a ser entregue conjuntamente com o relatório sobre o seminário. O número máximo de créditos que pode ser obtido em um único seminário é 8.

Créditos Especiais

Poderão, a critério da CPG, ser atribuídos créditos especiais pela participação em evento científico com apresentação de trabalho (publicado em resumo ou por extenso) de 2 (dois) créditos por evento, até o limite de 4 (quatro) créditos e pela publicação de artigo em revista com arbitragem de 4 (quatro) por artigo, até o limite de 8 (oito) créditos.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Estes créditos não serão considerados parte dos 48 créditos mínimos exigidos em disciplinas para o doutorado com mestrado e os 64 créditos mínimos exigidos em disciplinas para o doutorado sem mestrado.

6. DISCIPLINAS

As aprovações nas disciplinas MAC5811 – Projeto e Análise de Algoritmos e MAC5853 – Desenvolvimento de Sistemas de Computação são obrigatórias.

O desempenho do estudante em cada disciplina será expresso através da atribuição de um dos seguintes conceitos:

- A Excelente, com direito a crédito;
- B Bom, com direito a crédito;
- C Regular, com direito a crédito;
- R Reprovado, sem direito a crédito;
- T Transferência.

O estudante que obtiver o conceito R em qualquer disciplina poderá repeti-la uma única vez. Nesse caso, será atribuído como resultado final o conceito obtido posteriormente, devendo entretanto o conceito obtido anteriormente constar do seu histórico escolar.

O conceito T será atribuído a créditos relativos a disciplinas cursadas fora da USP, respeitado o limite fixado no Regimento Geral.

7. EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O objetivo do Exame de Qualificação é avaliar a maturidade do candidato na sua área de investigação e complementar sua orientação para a etapa final do programa.

O Exame de Qualificação é obrigatório para os candidatos ao título de Doutor.

Para prestar o Exame de Qualificação o estudante deverá completar os créditos exigidos em disciplinas para requerer, junto a CPG, a realização do seu Exame. Este requerimento deve ser acompanhado por um projeto de tese (“projeto de pesquisa”) sucinto, contendo pelo menos uma descrição clara da área e dos problemas a serem abordados, assim como uma lista das referências bibliográficas pertinentes e uma sugestão de nomes para a composição da comissão julgadora, elaborada pelo orientador.

Cabe a CPG indicar a comissão julgadora, que será constituída pelo orientador, como presidente, e outros 2 (dois) membros titulares, assim como 1 (um) membro suplente, todos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



com título mínimo de Doutor. Poderá a CPG, por maioria de dois terços dos seus membros, indicar especialistas não docentes para participar da referida comissão julgadora.

O Exame de Qualificação deverá ser prestado pelo candidato dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias após a indicação da comissão julgadora pela CPG.

Nesse exame o candidato será argüido sobre o conteúdo do projeto e áreas correlatas, e será considerado aprovado se obtiver aprovação de pelo menos dois membros da comissão julgadora, não havendo atribuição de conceito.

O candidato que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo uma única vez, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

O estudante deverá obter aprovação no Exame de Qualificação até 1 (um) ano antes da sua data limite para conclusão do curso.

8. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS

O objetivo do Exame de Proficiência em Línguas é avaliar a capacidade de comunicação do estudante, dentro do ambiente nacional e internacional de pesquisa e divulgação científica.

O estudante deverá obter aprovação no Exame de Proficiência em Línguas até 1 (um) ano antes da sua data limite para conclusão do curso.

O estudante deverá prestar o Exame de Proficiência em Inglês. Os estrangeiros, ingressantes a partir de 29.03.2002, deverão prestar, além do Exame de Proficiência em Inglês, também o de Português.

Nestes exames, o estudante será aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de conceito.

O exame será realizado semestralmente nos meses de abril e outubro, administrado por uma Comissão constituída por um membro de cada programa, indicada pela CPG. Os interessados deverão se inscrever no prazo, devidamente fixado e divulgado com antecedência.

O exame de proficiência em inglês consiste de duas etapas sendo a primeira de uma tradução do inglês para o português e a segunda de uma tradução do português para o inglês, de textos curtos (de 30 a 40 linhas) de matemática geral (sem tecnicismos próprios a uma sub-área determinada) preparado pela Comissão Examinadora. Os candidatos disporão de até 50 minutos para preparar cada tradução (sem auxílio algum, especialmente sem auxílio de dicionário(s)).

A proficiência em Português será comprovada através de uma redação, preparada num prazo de 50 minutos. Em casos excepcionais (por exemplo, quando o aluno é residente no país ou cursou a graduação em país de língua portuguesa), a critério da CPG, a prova poderá ser substituída por uma entrevista.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O aluno aprovado no exame de Português ou na primeira etapa do exame de proficiência em inglês (tradução do inglês para o português) durante o Mestrado, estarão dispensados dos mesmos no Doutorado.

Os alunos estrangeiros que tenham aprovado o curso "Português para Estrangeiros", nível avançado, da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, poderão ser dispensados do exame de proficiência em Português. Validade da aprovação: 5 anos.

Os alunos que comprovem aprovação no exame Test of English a Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-based- Test - CBT ou 550 pontos para o Paper-based- Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT) ou ainda, do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), serão dispensados do exame de proficiência em língua estrangeira. Validade da aprovação: 5 anos.

Os alunos que comprovem aprovação nas disciplinas Inglês Instrumental Nível 1 e Inglês Instrumental Nível 2 da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, serão dispensados do exame de proficiência em língua estrangeira. Validade da aprovação: 5 anos.

9. DEFESA

A defesa da Tese de Doutorado se efetuará perante uma Comissão Julgadora constituída conforme as disposições do Regimento Geral da USP, indicada pela CPG mediante proposta do orientador do estudante e sob a sua presidência.

A defesa somente poderá ser realizada após o estudante ter cumprido todos os outros requisitos.

10. PRAZOS

Os prazos máximos para a conclusão dos cursos são os seguintes:

Doutorado Normal (com Mestrado): 5 anos;

Doutorado Direto (sem Mestrado): 6 anos.

Não estará incluído neste prazo um possível período de trancamento de matrícula.

Não há prazos mínimos para a conclusão do curso de Doutorado do IME-USP.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Rua do Matão, 1010 | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-090
Tel: (11) 3091.6200 | secccpcomp@ime.usp.br | www.ime.usp.br

Além destes prazos regimentais, o estudante deverá observar os prazos específicos para a realização dos Exames de Exame de Qualificação e de Exame de Proficiência em Línguas.

11. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Em caráter excepcional, será permitido ao estudante matriculado em curso de Doutorado o trancamento de matrícula, com plena cessação das atividades escolares, em qualquer estágio do respectivo curso, por prazo global não superior a 1 (um) ano, mediante requerimento dirigido a CPG, firmado pelo interessado e com manifestação favorável do orientador. O trancamento de matrícula dependerá de aprovação da CPG e da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação.

A CPG entende que o trancamento de matrícula pode ser concedido por motivos, devidamente comprovados, tais como problemas de saúde, maternidade ou necessidades de trabalho.

Em qualquer caso, a manifestação do orientador deverá comentar a perspectiva do estudante, após o término do período do trancamento, retornar às atividades escolares e concluir o curso, dentro dos prazos estabelecidos.

12. DESLIGAMENTO DO CURSO

O estudante será desligado do curso de Doutorado em que se encontra matriculado se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

se for reprovado (conceito R) pela segunda vez em qualquer disciplina;

se for reprovado pela segunda vez no exame de qualificação;

se não concluir o programa dentro do prazo regimental;

se não cumprir qualquer etapa do programa dentro dos prazos estipulados por estas normas;

se não efetuar a matrícula regularmente, em cada período letivo, até o final do prazo previsto no calendário escolar fixado pela CPG;

a pedido do interessado.



IME INSTITUTO DE MATEMÁTICA
E ESTATÍSTICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



14. VIGÊNCIA

Estas normas entram em vigor em 01 de janeiro de 2.006, revogadas as disposições em contrário.